



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

32.000.05

**ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO.**

**Processo Administrativo Nº 3647-42.2015.4.01.8009**

**Concorrência Nº 03/2015**

**Assunto: Conclusão da execução da obra pública de construção do edifício-sede da Subseção Judiciária de Sinop**

**Data da Realização: 09/11/2015 – HORÁRIO: 09:30 HORAS.**

**Local: Sala Multi-uso da Seção Judiciária de Mato Grosso**

Na data, horário e local acima designados, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 240/2015-DIREF, de 06/10/2015, para realizar a sessão de licitação para receber os envelopes de documentação e de proposta e abertura dos envelopes de documentação do certame em epígrafe.

Compareceram as empresas abaixo, devidamente credenciadas:

  
ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Representante: Erica Meira Bida

E-mail: erica@econst.com.br

  
EQUILIBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETO LTDA

Representante: Frederico Nunes Cunha Souto

E-mail: contato@equilibrioengenharia.com

  
CONSTRUTORA ROCHA LTDA

Representante: Clarice Maria da Rocha

E-mail: diretoria@construtorarocha-mt.com.br

*Leandro Costa da Mata*  
CONSTRUTORA IMPACTO LTDA - EPP

Representante: Leandro Costa da Mata  
E-mail: construtoraimpacto@gmail.com

L P ENGENHARIA EIRELI

Representante: Edemilson Luiz Leite Sacaro  
E-mail: ppo.pavimentacao@hotmail.com

Às 11:00 horas, a Comissão procedeu à identificação dos representantes das empresas e, após, os licitantes presentes terem rubricado os envelopes de propostas, procedeu-se à abertura dos envelopes de documentação. Os documentos relativos ao credenciamento foram anexados ao processo administrativo,

Quanto aos documentos de habilitação, foram rubricados e analisados pelos presentes, após o que foram recolhidos pela CP, ao tempo que procedeu-se a autenticação dos documentos.

Dada oportunidade aos licitantes para se manifestarem acerca da documentação apresentada à Comissão pelos demais concorrentes, foi registrado o seguinte:

### 1. EMPRESA CONSTRUTORA ROCHA LTDA

L P Engenharia: apresentou certidão parcial de conclusão de obra.

**Réplica L P Engenharia:** não consta no edital esta exigência, porém caso esta Comissão assim não entenda, solicitamos que efetue diligência para verificar a veracidade do atestado. Neste mesmo sentido solicitamos diligência para que sejam verificados os atestados apresentados pelas empresa Econst e Construtora Rocha, registrados junto ao CAU/MT.

### 2. EMPRESA ECONST

Sem manifestação.

### 3. EMPRESA IMPACTO

Sem manifestação.

*CP*  
*g*  
*2*  
*2*  
*2*

#### 4. EMPRESA L P ENGENHARIA EIRELI

Equilíbrio: apresentou declaração sendo beneficiária da Lei 123/2006, porém em seu balanço apresenta receita superior a 6 milhões no exercício 2014, portanto entendemos que ela não faz jus ao benefício da lei.

**Réplica Equilíbrio:** junto à declaração está anexo a certidão simplificada da JUCEMAT atualizada declarando que a empresa é de pequeno porte.

Impacto: apresentou declaração sendo beneficiária da Lei 123/2006, porém em seu balanço apresenta receita superior a 4 milhões no exercício 2014, portanto entendemos que ela não faz jus ao benefício da lei; além disso apresentou as certidões estadual e municipal vencidas.

**Réplica Impacto:** a certidão simplificada da JUCEMAT está atualizada e declara que é empresa de pequeno porte.

Rocha: em sua última alteração contratual informa que possui filial e também que o capital da matriz para fins fiscais é de R\$ 10.000,00 conforme parágrafo primeiro da cláusula quinta havendo portanto, divergência entre a alteração contratual e o balanço patrimonial, além disso apresentou certidão de registro e quitação de pessoa jurídica com dado cadastral desatualizado, ou seja, divergente da alteração contratual. Neste sentido tal certidão apresenta-se inválida.

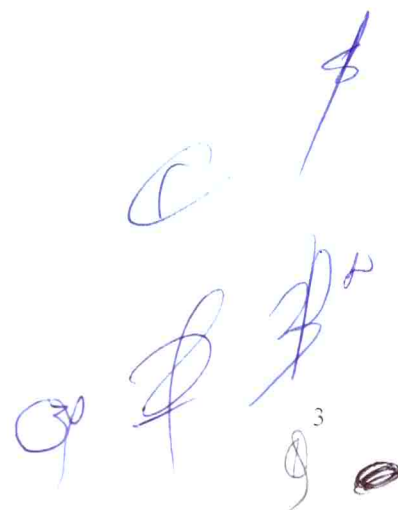
**Réplica Rocha:** Quanto a alteração contratual a mesma possui capital social de 01 milhão, conforme documentação. Quanto à certidão de registro de pessoa jurídica ela está vigente

#### 5. Empresa Equilíbrio

Não foi identificada a certidão de quitação de débitos da Procuradoria Geral do Estado das empresas Construtora Impacto e Econst, em referência ao item 26.3.2, no meu entendimento.

**Réplica Econst:** não consta no Edital.

**Réplica Impacto:** quanto às certidões vencidas, consta no Edital, após declarada vencedor a empresa tem 02 dias, prorrogáveis por mais 02, para apresentar as certidões, conforme item 29.1.



Posteriormente, às 11:25, suspendeu-se a sessão a fim de que a CPL procedesse a análise de toda documentação apresentada a título de habilitação. Na mesma oportunidade os presentes foram intimados de que o retorno da sessão nesta data, às 16:00hs.

Nada mais havendo a constar, a sessão encerrou-se às 11:25 horas, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão e licitantes da presente sessão

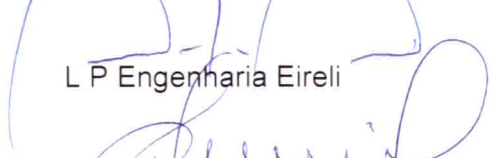
  
Thiago de Souza Batista  
Presidente

  
Ludmila Marcato Miranda  
Membro

  
Brenda Sanches Suli  
Membro

  
Equilíbrio Construções e Projetos LTDA

  
Construtora Impacto LTDA

  
L P Engenharia Eireli

  
Construtora Rocha LTDA

  
Econst Construções e Empreendimentos LTDA